

ANEXO 03

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A **INSCRIÇÃO** deverá se enquadrar nas seguintes definições:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO:

A presente Chamada tem por objeto premiar o total de 140 (cento e quarenta) **PROPONENTES**, constituídos como Pessoas Físicas com atuação em áreas técnicas diretamente relacionadas a execução de produções artísticas/culturais, a fim de reconhecer sua trajetória e relevância enquanto agente cultural no Estado do Rio de Janeiro.

Entende-se por técnicos da cultura os profissionais de área meio que atuam na execução e operacionalização de atividades técnicas voltadas à produção e à difusão de atividades e bens culturais. Incluem-se, entre suas atividades, o apoio à produção cultural, a operacionalização de técnicas vinculadas a produções culturais, a edição de obras artísticas e literárias, bem como a gestão de acervos e a preservação de bens culturais.

Para fins de inscrição neste concurso público, entende-se por técnicos da cultura pessoas físicas com atuação direta na execução de produções culturais em geral, nas seguintes áreas:

Arquivista

Assistente de Câmera

Assistente de Cenotécnica

Assistente de Criação

Assistente de Direção

Assistente de Edição

Assistente de Edição de Som

Assistente de Figurino

Assistente de Iluminação

Assistente de Produção

Assistente de Roteiro

Bibliotecário(a)
Cabeleireiro(a)
Camareiro(a)
Carpinteiro(a)
Cenógrafo(a)
Cenotécnico(a)
Cinegrafista
Colorista
Conservador(a) de Bens Culturais
Contrarregra
Coordenador(a) de Acervo
Coordenador(a) de Montagem (Luz e Som)
Coordenador(a) de Palco
Costureiro(a)
Designer de Montagem
Diagramador(a)
Diretor(a) de Arte
Diretor(a) de Fotografia
Diretor(a) de Palco
Diretor(a) de Produção
Editor(a)
Editor(a) de Som
Eletricista
Engenheiro(a) de Som
Figurista
Iluminador
Logger
Maquiador(a)

Maquinista

Montador(a) de Palco

Museólogo(a)

Operador(a) de Áudio

Operador(a) de Câmera

Operador(a) de Luz

Produtor Cultural

Restaurador(a) de Bens Culturais

Roadie

Serigrafista

Sonoplasta

Técnico(a) de Montagem e Acondicionamento de Acervos

Técnico(a) de Palco

Técnico(a) de Som

Técnico(a) em Trabalho em Altura (NR 35)

Visagista

Visual Merchandiser

Webdesigner

Outras funções, não listadas aqui, serão, criteriosamente, analisadas pela Banca Examinadora, devendo o PROPONENTE especificar a área de atuação.

CADASTRO DO PROPONENTE:

a) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO;

b) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;

c) DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ou COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

d) DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO PROPONENTE (se for o caso).

CADASTRO DO HISTÓRICO:

- a) COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EM ÁREA TÉCNICA CULTURAL
- b) VÍDEO DO HISTÓRICO DO PROPONENTE

CONTEMPLADOS:

Este Edital prevê o total de 140 (cento e quarenta) proponentes contemplados.

IMPORTANTE: os recursos serão distribuídos entre as regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro conforme definido do **subitem 5.3** e respeitando os percentuais para as cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, conforme definido no **item 6**.

Grupo 1 – Região Metropolitana I (Capital) – 56 (cinquenta e seis) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 33 (trinta e três) vagas;
- cota para pessoas negras – 14 (quatorze) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 06 (seis) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 03 (três) vagas.

Grupo 2 - Regiões Metropolitanas II e III – 42 (quarenta e duas) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 25 (vinte e cinco) vagas;
- cota para pessoas negras – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 04 (quatro) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 02 (duas) vagas.

Grupo 3 – Demais Regiões – 42 (quarenta e duas) vagas, divididas em:

- ampla concorrência – 25 (vinte e cinco) vagas;
- cota para pessoas negras – 11 (onze) vagas;
- cota para pessoas indígenas – 04 (quatro) vagas;
- cota para pessoas com deficiência – 02 (duas) vagas.

VALOR POR PROPONENTE CONTEMPLADO:

Este Edital prevê o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por proponente.

IMPORTANTE: Considerando o PARECER n. 00064/2024/DECOR/CGU/AG, bem como as orientações do Ministério da Cultura acerca de premiações da Política Nacional Aldir Blanc, e, ainda o Parecer 128946509/2026/SECEC/ASSJUR, os valores estabelecidos no item 5.2 serão isentos de Imposto de Renda, ou seja, os **PROPONENTES** não terão desconto de imposto de renda na fonte sobre o valor recebido.

REALIZAÇÃO:

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL

ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO DO

BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO